



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

I N D I C A Ç ã O

Autor: Jorge Amaro - Progressistas

Encaminhamento: Executivo Municipal

Data: 19/05/2023

Hora: 08:05

EXPEDIENTE N.º 035/2023 **Recebido por:** Jason Brito.

Exmo. S.º

Eduardo Verardi

**DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Mostardas/RS**

Senhor Presidente:

O vereador que abaixo subscreve, vem nesta oportunidade solicitar que após ser discutido em Plenário, seja enviado ao Poder Executivo à seguinte **INDICAÇÃO**:

- Que o Poder Executivo, através da Secretaria do Meio Ambiente possa estar implementando **Programa Municipal de Recuperação de Áreas Degradadas.**

JUSTIFICATIVA

A recuperação ambiental das áreas degradadas tem por objetivo o equilíbrio do meio ambiente levando em conta os fatores físicos, bióticos e socioeconômicos de cada local e suas interações. A iniciativa envolve diferentes fases: inicia-se com a delimitação das áreas a serem recuperadas, passa pelo estudo e planejamento das ações pretendidas e contempla a sua execução. São estratégias do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) as operações de restauração e reabilitação dos locais afetados. Dessa maneira, a recuperação se dá através da definição de um plano que considere os aspectos ambientais, econômicos e sociais, de acordo com a destinação futura que se pretende dar à área, visando seu equilíbrio ecológico. No caso de Mostardas, os impactos mais frequentes dizem respeito a disposição inadequada de resíduos e a ausência de tratamento primário de esgoto em determinados pontos do Município. Diante disto, é fundamental um diagnóstico socioambiental para assim, pensar alternativas viáveis que equacionem os danos ao meio ambiente e a saúde humana e promovam a educação ambiental de forma contínua nas escolas e na comunidade.

Mostardas, 18 de maio de 2023.

JORGE AMARO
Vereador – Progressistas